85

R
fls. 129 a V
l. 11

LEI Nº 1.705, DE 05 DE JULHO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 62.824,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 62.824,00 (SESSENTA-E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), suplementar à verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.5 - LIMPEZA PÚBLICA - 6.5 / 10603251.12 / 4130.00 - Aquisição de um caminhão equipado com compactador de lixo - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de parte do saldo do Fundo de Participação dos Municípios, não aplicado no exercício de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e sete.

PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente